



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA
PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Política Municipal de Atenção e Apoio às Pessoas com Doença Renal Crônica e em Tratamento de Hemodiálise no Município de Maracás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Maracás, a Política Municipal de Atenção e Apoio às Pessoas com Doença Renal Crônica e em tratamento de hemodiálise, com o objetivo de promover acolhimento, conscientização, orientação, prevenção e melhoria da qualidade de vida dos pacientes renais.

Art. 2º

São diretrizes da Política Municipal de Atenção e Apoio às Pessoas com Doença Renal Crônica:

I – promover ações de conscientização sobre a prevenção e os cuidados relacionados às doenças renais;

II – incentivar campanhas educativas sobre fatores de risco, diagnóstico precoce e importância do acompanhamento médico;

III – estimular ações de orientação às famílias e pacientes em tratamento de hemodiálise;

IV – incentivar a humanização do atendimento às pessoas com doença renal crônica;

V – promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de apoio social e informativo voltadas aos pacientes renais;

VI – incentivar políticas públicas que facilitem o acesso ao tratamento e ao acompanhamento adequado.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá desenvolver ações integradas entre as Secretarias Municipais, especialmente as áreas de Saúde e Assistência Social, visando ampliar o suporte aos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA
pacientes em tratamento renal.

Art. 4º

O Município poderá promover, apoiar ou participar de campanhas, palestras, seminários e atividades educativas relacionadas à saúde renal e à conscientização sobre a hemodiálise.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Política Municipal de Atenção e Apoio às Pessoas com Doença Renal Crônica e em Tratamento de Hemodiálise no Município de Maracás.

As doenças renais representam um importante problema de saúde pública, afetando milhares de pessoas em todo o país. Muitos pacientes dependem de tratamento contínuo e desgastante, como a hemodiálise, enfrentando dificuldades físicas, emocionais e sociais em sua rotina.

Diante dessa realidade, torna-se fundamental que o Município incentive ações de conscientização, acolhimento e apoio às pessoas que convivem com essa condição, promovendo informação, prevenção e maior dignidade aos pacientes e seus familiares.

A proposta possui caráter preventivo, educativo e humanizado, buscando fortalecer políticas públicas voltadas à saúde renal, sem criar despesas obrigatórias ou interferir diretamente na estrutura administrativa do Poder Executivo, respeitando assim os princípios constitucionais e a autonomia administrativa do Município.

Além disso, o projeto reforça a importância da integração entre saúde, assistência social e ações educativas, estimulando parcerias e iniciativas que possam contribuir para melhorar a qualidade de vida dos pacientes renais em nossa cidade.

Dessa forma, diante da relevância social e humana da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, 07 de maio de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

GABINETE: VEREADOR RENÊ ALMEIDA

Renê Pires de Almeida - Vereador.